



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
RECEBI O ORIGINAL  
EM 18/11/2020  
AMILIO ANÍSIO F. DE SOUZA  
Diretor Administrativo

**LEI Nº 870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia,**

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Suplementar de mais **15% (quinze por cento)** do total do orçamento para exercício de 2020, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 30**  
de outubro de 2020.

*Aldo Ricardo Cardoso Gondim*  
**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, Estado da Bahia,

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Suplementar de mais **15% (quinze por cento)** do total do orçamento para exercício de 2020, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de outubro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

